



Estado de Alagoas

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

LEI Nº 250 - DE 30 DE SETEMBRO DE 1967

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial na importância de N (R\$.150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos) a fim de fazer aquisição de um tanque de ferro para a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia e contém outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA DECRETA, E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial na importância de N (R\$.150,00 (cento e cinquenta cruzeiros novos) a fim de fazer aquisição de um tanque de ferro para a Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia.

Art. 2º - Para ocorrer as despesas decorrentes do art. 1º, será utilizado do excesso de arrecadação já verificado no corrente exercício.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, 30 de setembro de 1967.

José Bandeira de Mota - Prefeito.

Wesley Cavalcanti - Secretário.

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia, em 30 de setembro de 1967.

Wesley Cavalcanti
Secretário.

